Doc. N.º 6.

Copia

Illmo Exmo Snr. Em resposta ao officio em que V.Ex.ª se dignou enviar-me a copia da Portaria do Governo, em que foi nomeada a commissão que ha de accordar com a Empreza das obras da barra da Figueira sobre a expropriação do seu contracto, promptifiquei-me a comparecer em Coimbra para esse fim como do documento junto por copia.—

Em presença, porém, da correspondencia havida depois, que tambem por copia remetto a V.Ex.ª, acho pouco prudente arriscar-me a algum premeditado insulto, que o seria da opposição ao Governo na minha pessoa, como já m'acontecen em 1852 sem outro motivo mais do que ter contractado obras postas a concurso pelo Governo, como mera empreitada.— E considerando tambem, que em nada prejudica os reciprocos interesses do Governo e da Empreza, que o accôrdo tenha lugar em Lisboa no Ministerio das Obras Publicas, que é quem tem de resolver qualquer duvida ou embaraço que s'appresente — podendo para tal fim ser ordenado á Commissão que lh'envie o seu relatorio, para sobre elle se basear o accôrdo pretendido: Rogo a V.Ex.ª me faça a honra de levar ao conhecimento do Governo, que por taes motivos peço a transferencia do local alludido, visto que o fim designado na citada Portaria se póde assim preencher, sem os inconvinientes que appresenta a minha ida a Coimbra, e que prematuramente começão já a evidenciar-se nos jornaes da opposição daquella cidade.= Deus Guarde a V.Ex.ª Lisboa 13 de Janeiro 1855 = Illmo Exmo Snr Visconde da Luz = O Empreziario das obras da barra da Figueira = Jacintho Dias Damazio.—

N.B. o primeiro documento alludido são os Doc.os N.os 4. e 5. = o 2.º são os seguintes:

Copia

Illmo Snr Jacintho Dias Damazio = Figueira 6 de Janeiro de 1855 = Aqui cheguei ha cinco dias para tomar posse do meu logar nas minas de carvão de pedra de Buarcos, e pelo que tenho sabido acho do meu dever prevenil-o, e dizer-lhe que não será prudente ir a Coimbra tratar com a commissão, podendo faser o seu negocio, sendo possivel por meio de correspondencia: a rasão que para isso me fundo é ver a acrimonia que se tem agora aqui feito reviver contra a Empreza e principalmente contra o seu Empreziario, estando tudo em movimento para lhe fazerem guerra em Coimbra para o que já se estão preparando os periodicos daquella cidade; e como aqui me dizem que em Maio 1852, quando El Rei a qui esteve, passou pelo desgosto de ser obrigado a occultar-se porque o povo fallava em fazer-lhe mal, por isso póde por acaso lembrarem-se de agitar o povo de Coimbra, como agitarão o da Figueira e passar por algum desgosto, por cujo motivo a prudencia pede de não ir a Coimbra, poderá fazer o que lhe parecer, porém o meu dever é dar-lhe a minha opinião fundado no que tenho ouvido depois que cheguei = Sou com toda a consideração = De V.Sª Amigo

e muito obrigado = Guilherme Hermogenes Botelho de Gouvea

Copia. Illmo Snr Jacintho Dias Damazio = Figueira 7 de Janeiro de 1855 = Sem carta alguma de V.Ex.ª a que deva resposta, serve esta de lhe participar que logo que se fez publico nesta, pelo Diario do Governo a Portaria que expropria a V.Ex.ª do seu contracto das obras desta Barra, reviveo a animosidade que contra V.Ex.ª houve em Maio de 1852, quando acompanhou o Rei, de Monte Mor a esta Villa, no bote da Escuna Marianna; e que o obrigou a occultar-se, e partir de noute para essa, para evitar algum insulto popular, que sei lhe estava premeditado: agora segundo creio, existem os mesmos elementos, para dar os mesmos resultados, no caso que tivesse de vir a esta; e mesmo em Coimbra, eu não asseguro que V.Ex.ª não tenha algum desgosto desta natureza, porque os interesses do commercio em Coimbra, são identicos aos desta Villa, e talvez mais ali do que nesta Villa; e porque que ali ha homens de acção, dominados por chefes occultos, e como V.Ex.ª sabe o povo é sempre fascinado, e levado aos excessos a bel prazer destes homens: o "Popular" é hoje o papel querido da opposição ao Governo, em Coimbra, e V.Ex.ª tem visto a sua violenta linguagem; e com isto tenho dito tudo. — Pede a prudencia que V.Ex.ª não venha pessoalmente a Coimbra, e se fosse possivel dar procuração bom seria; menos a mim, porque com franqueza lhe digo, a não aceito. —

Para o não desgostar, nada mais lhe digo a tal respeito, porém peço-lhe que veja se póde não vir pessoalmente a Coimbra, porque isto é passo de prudencia. — Desculpe V.Ex.ª a liberdade que tomo, de lhe fallar com esta franqueza, e amizade pois que confesso ser = De V.Ex.ª Am.º e obg.º = Joaquim Malheiro de Mello

Estão conformes

Lisboa 23 de Fevereiro 1855.

H. F. Cruz.